



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 002/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Publica a relação de grupos e espaços culturais homologados no Cadastro Cultural do município pelo Comitê Gestor Local da Lei Aldir Blanc, instituído pelo Decreto Municipal 148/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE IBOTIRAMA - BA, Sr^a. Abgail da Rocha Montalvão Pereira, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Publicar a relação de grupos e espaços culturais homologados no Cadastro Cultural do município pelo Comitê Gestor Local da Lei Aldir Blanc, instituído pelo Decreto Municipal 148/2020, conforme resultado de reunião específica em plataforma virtual para tratar do assunto, ocorrida em 23/10/20, conforme abaixo:

Nº	Grupo/Espaço Cultural	Responsável Legal	CNPJ ou CPF do Responsável
1	Ateliê Arte Articulando Arte (Parada da Carranca)	Neilson da Silva Pinto	CPF: 017.881.535-70
2	Circo Incaros	Idelcarlos Sousa Cavalcante	CNPJ: 19.692.146/0001-73
3	Cia. Cultural Junina Velho Chico	Joyce dos Santos Nascimento	CPF: 063.944.215-37
4	Associação Beneficente Comunidade de Mãos Dadas- Alto do Fundão	Rosiane Souza Araújo	CNPJ: 04.106.945/0001-43
5	Grupo/Coletivo de Capoeira 13 de Maio	Jackson Charles Coelho Machado	CPF: 054.596.815-10

Art. 2º. Para acessar recursos do subsídio do que trata o inciso II do Art. 2º, da Lei Federal 14.017/20, os grupos, coletivos e/ou instituições homologados deverão atender todos os critérios e exigências dispostos na Portaria n. 001/2020, que trata da Operacionalização do Inciso II do município de Ibotirama.

Parágrafo Único. Os grupos ou espaços culturais que não atenderem os critérios acima ou por outros motivos não acessarem o subsídio do inciso II do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020, caso estejam aptos, poderão concorrer aos editais a serem realizados no município, com recursos da mesma Lei.

Ibotirama-BA, 27 de outubro de 2020.

ABGAIL DA ROCHA MONTALVÃO PEREIRA
Secretária Municipal de Cultura